

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Programa Institucional de Apoio à Pesquisa**

**EDITAL Nº 08/2015-PROPI/IFRN
Programa Institucional de Apoio à Pesquisa – Desenvolvimento
de Projetos de Pesquisa**

1. DO EDITAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PROPI, torna público o presente Edital de convocação para a apresentação de propostas de projetos de pesquisa e seleção de servidores e estudantes do IFRN como bolsistas do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa na modalidade de Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa.

2. DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Apoio à Pesquisa do IFRN tem como finalidade apoiar os servidores do quadro permanente e estudantes regulares da Instituição na forma de concessão de bolsa, respectivamente, para pesquisadores e de iniciação científica para discentes, bem como incentivar o desenvolvimento de projetos tendo em vista o fortalecimento dos grupos de pesquisa certificados pela Instituição junto ao Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

3. DOS PRINCIPAIS OBJETIVOS

Os principais objetivos do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa na modalidade de Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa são:

- 3.1 Estimular o desenvolvimento de pesquisas e difundir o conhecimento gerado através de publicações, contribuindo para a consolidação da pesquisa na Instituição;
- 3.2 Despertar a vocação científica e estimular a formação de novos pesquisadores na Instituição, através da participação dos discentes em projetos de pesquisa;
- 3.3 Fortalecer os grupos de pesquisa certificados pela Instituição.

4. DOS REQUISITOS

4.1. DO(A) ESTUDANTE CANDIDATO A BOLSISTA

- 4.1.1 Estar regularmente matriculado em curso técnico de nível médio, de graduação tecnológica, de licenciatura ou de pós-graduação do IFRN;
- 4.1.2 Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e aquelas relacionadas ao projeto de pesquisa;

4.1.3 Ser selecionado(a) e indicado(a) pelos pesquisadores que compõem um grupo de pesquisa;

4.1.4 Ter Currículo Lattes vinculado ao IFRN e atualizado há pelo menos um ano;

4.1.5 Não receber, durante o período de vigência da bolsa, qualquer outro tipo de auxílio e/ou incentivo financeiro de outras instituições de fomento, seja em âmbito local, nacional ou internacional;

4.1.6 Ter Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) igual ou superior à média da Instituição;

4.1.7 Caso esteja cursando o 1º ano do curso, e ainda não possua CRE, a nota considerada para a avaliação será a nota de admissão na Instituição (ProItec ou Processo Seletivo), já para alunos do ensino superior, será considerada a nota do ENEM;

4.1.8 Dispor de, no mínimo, 15 horas semanais para o desenvolvimento das atividades de pesquisa;

4.1.9 O acompanhamento do cumprimento da carga horária do(a) bolsista e das atividades previstas no plano de trabalho, será de responsabilidade do(a) orientador(a).

4.2. DO(A) PESQUISADOR(A)

4.2.1 Ser professor(a) do quadro permanente do IFRN e apresentar termo de compromisso de pesquisador para executar o projeto de pesquisa;

4.2.2 Ter Currículo Lattes vinculado ao IFRN, atualizado há pelo menos um ano, e estar vinculado(a) a Grupo de Pesquisa certificado pela Instituição;

4.2.3 Possuir experiência na formação de recursos humanos;

4.2.4 Dispor de carga horária de, pelo menos, 8 horas semanais para desenvolver as atividades de pesquisa, bem como orientar o(a) aluno(a) no período de vigência da bolsa, avaliação e elaboração do relatório parcial e final do projeto;

4.2.5 As atividades descritas no item 4.2.4 deverão ser registradas no SUAP para a comprovação do cumprimento da carga horária e as informações descritas deverão ser homologadas pelo gestor de pesquisa e inovação em cada campus;

4.2.6 Os pesquisadores que ocupem cargo de direção (CD-1 a CD-4) não farão jus à bolsa de pesquisa;

4.2.7 Não receber, no período da realização da pesquisa, outra bolsa com a mesma finalidade;

4.2.8 Não receber bolsa e/ou remuneração em programa do IFRN ou de qualquer agência de fomento, com remuneração igual ou superior ao valor da bolsa de pesquisa;

4.2.9 Qualquer servidor que possua bolsa no campus EAD no ano 2015, e que atenda as condições dos itens acima, está habilitado a orientar projeto no Campus de Educação a Distância. A submissão é condicionada à autorização do campus de origem do pesquisador.

4.3. DO PROJETO DE PESQUISA

4.3.1 O objeto de estudo do projeto de pesquisa deverá estar alinhado com uma ou mais áreas de conhecimento do campus do pesquisador e não deverá ter sido submetido e aprovado em outro edital do IFRN;

4.3.2 Na fase de cadastramento, o coordenador do projeto deverá preencher todos os tópicos do SUAP referente ao item **Descrição do projeto**;

4.3.3 Os objetivos específicos do projeto deverão estar diretamente associados ao(s) plano(s) de trabalho do(s) bolsista(s), assim como o cronograma de atividades;

4.3.4 Cada projeto submetido poderá conter, no máximo, 01 pesquisador e 01 estudante candidatos a receberem bolsa de pesquisa; no entanto, o projeto poderá conter estudantes voluntários na equipe executora do projeto;

4.3.5 Cada estudante candidato à bolsa no projeto, deverá possuir um plano de trabalho específico elaborado pelo pesquisador/orientador e que deverá ser postado no SUAP pelo coordenador do projeto;

4.3.6 Os estudantes participantes dos projetos e que não receberem bolsas participarão como voluntários. Um termo de compromisso deverá ser assinado pelo estudante voluntário e anexado ao SUAP pelo coordenador do projeto;

4.3.7 O prazo de execução do projeto de pesquisa deverá ser coerente com o prazo de concessão da bolsa.

5. DOS COMPROMISSOS E DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

É responsabilidade do(a) Coordenador(a) do projeto registrar no SUAP o plano de trabalho dos estudantes bolsistas, as atividades executadas e a finalização do projeto acompanhado das evidências das atividades realizadas (relatório);

Cada gestor de pesquisa e inovação será responsável pela análise e validação do registro das atividades executadas pelos pesquisadores em seu campo, de acordo com registro feito pelo(a) Coordenador(a) do projeto no SUAP;

O acompanhamento dos projetos será realizado pelos gestores de pesquisa conforme cronograma de reuniões a ser agendado e divulgado para todos os Coordenadores e equipe dos projetos, de acordo com a realidade de cada Campus.

5.1. DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

5.1.1 Apresentar no seminário anual sua produção científica/tecnológica, sob a forma de pôsteres, apresentação oral, resumos e/ou artigos completos;

5.1.2 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do IFRN;

5.1.3 Participar dos seminários de acompanhamento de pesquisa do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa do IFRN;

5.1.4 Caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos, deverá devolver ao IFRN a(s) mensalidade(s) recebida(s).

5.2. DO(A) PESQUISADOR(A)

5.2.1 Cabe ao pesquisador indicar para bolsista estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e de conflito de interesses;

5.2.2 O(s) pesquisador(es) poderá(ão), com justificativa, solicitar a exclusão de um(a) bolsista, podendo indicar novo(a) aluno(a) para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição;

5.2.3 O(s) pesquisador(es) deverá(ão) incluir o nome do(s) bolsista(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(s) bolsista(s);

5.2.4 É vedada ao(s) pesquisador(es) repassar a outro(a) a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do(s) pesquisador(es), a(s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação de Pesquisa e Inovação de cada campus da Instituição.

6. DA BOLSA E DAS FONTES DE RECURSOS

6.1 O IFRN concederá um total de **58** (cinquenta e oito) bolsas a pesquisadores e **250** (duzentas e cinquenta) bolsas para estudantes através do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa na modalidade de desenvolvimento de projetos de pesquisa;

6.2 O plano de ofertas das bolsas por campus está expresso no Quadro 3, anexo a esse edital;

6.3 O valor mensal da bolsa para pesquisador é de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), a ser pago através do elemento de despesa 33.90.20, e para estudante é de **R\$ 300,00** (trezentos reais), a ser pago através do elemento de despesa 33.90.18;

6.4 O período da concessão das bolsas será de 09 (nove) meses, admitindo-se renovação, a depender do andamento e dos resultados obtidos descritos nos relatórios do projeto, e dos recursos orçamentários existentes;

6.5 As bolsas serão implantadas a partir de julho de 2015 e o pagamento será disponibilizado a partir do quinto dia útil de cada mês.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado através das seguintes etapas: 1) avaliação das propostas de projeto de pesquisa, a qual se divide em admissão e julgamento das propostas; 2) avaliação da produção acadêmica do coordenador do projeto 3) avaliação do rendimento escolar do estudante bolsista envolvido no projeto. O processo de avaliação das propostas de projetos encontra-se discriminado no Item 9 desse Edital.

8. DO CALENDÁRIO

8.1 O período para submissão de projetos vai do dia **10 de junho até às 23h59min de 03 de julho de 2015**. As propostas deverão ser postadas a partir do endereço eletrônico do SUAP, através do Menu Pesquisa -> Projetos;

8.2 O julgamento dos projetos ocorrerá entre 06 e 17 de julho;

8.3 A divulgação do resultado final será no dia 20 de julho;

8.4 Para esclarecimentos de dúvidas: Diretoria de Pesquisa e Inovação do Campus Natal-Central e Coordenações de Pesquisa e Inovação nos demais *campi* do IFRN.

9. DAS AVALIAÇÕES DAS PROPOSTAS

9.1. DO FORMATO

A avaliação dos projetos nesse processo seletivo compreenderá duas etapas:

1ª Etapa – Admissão: análise da documentação e enquadramento dos projetos.

2ª Etapa – Julgamento: análise de mérito e classificação dos projetos.

9.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA 1ª ETAPA – ADMISSÃO

9.2.1 A admissão dos projetos será realizada pelas gestões de Pesquisa e Inovação em cada campus. Inicia-se pela pré-seleção dos projetos e tem caráter eliminatório;

9.2.3 Durante a pré-seleção dos projetos, cada gestor de pesquisa e inovação, em seu respectivo campus, avaliará a documentação fornecida no processo de inscrição e eliminará as propostas que não cumprirem os requisitos exigidos neste Edital;

9.2.4 O resultado da etapa de admissão é terminativo, não cabendo reconsideração.

9.3 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA 2ª ETAPA – JULGAMENTO

9.3.1 Na etapa de julgamento haverá a seleção dos projetos pelo Comitê Interno de Avaliação constituído em cada campus do IFRN. Esta etapa tem caráter classificatório;

9.3.2 O Comitê Interno de Avaliação julgará os projetos tendo por base os critérios de avaliação institucionais definidos no Item 10.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAIS

10.1. QUALIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO (70%)

A pontuação relativa ao item de qualificação do pesquisador coordenador do projeto está apresentada no Quadro 1, anexo a esse Edital.

10.2. QUALIFICAÇÃO DO PROJETO (30%)

10.2.1 Mérito do projeto para a área de conhecimento;

10.2.2 Adequação do plano de trabalho do(s) bolsista(s) ao projeto de desenvolvimento tecnológico e inovação e sua exequibilidade;

10.2.3 Caracterização da contribuição do projeto para a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, assim como do desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade da equipe;

10.2.4 Adequação do projeto à área de atuação do coordenador do projeto;

10.2.5 A pontuação relativa ao item de qualificação do projeto está apresentada no Quadro 2, anexo a esse Edital.

10.3. QUALIFICAÇÃO DO ESTUDANTE (ELIMINATÓRIO)

O(A) estudante candidato(a) à bolsa deverá possuir Coeficiente de Rendimento Escolar, expresso no histórico escolar, igual ou superior à média estabelecida pela Instituição, que é de 60 pontos, em conformidade com o Regulamento de Ensino do IFRN e caracterizado nos itens 4.1.6 e 4.1.7 desse edital.

12. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

12.1 O cancelamento e a substituição de bolsistas deverão ser solicitados à Coordenação de Pesquisa e Inovação do campus e a Coordenação deverá informar à PROPI as alterações realizadas;

12.2 Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência do período da bolsa.

13. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

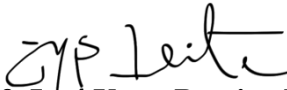
13.1 O pagamento das bolsas será efetuado diretamente aos bolsistas, mediante crédito mensal em conta bancária do bolsista no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;

13.2 É fundamental que o proponente da proposta de projeto de pesquisa informe todos os dados corretamente no processo de inscrição. Caso haja falsidade nas informações fornecidas pelo proponente, o projeto de pesquisa será eliminado do processo seletivo;

13.3 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFRN;

13.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Natal, 10 de junho de 2015.


Prof. José Yvan Pereira Leite
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do IFRN

ANEXOS AO EDITAL 01/2015PROPI/IFRN – Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa/IFRN

Quadro 1: Pontuação da qualificação do coordenador do projeto relativa aos critérios de avaliação do item 10.1 referente à produção no período de 2012 a 2014.

| Grupo 1 - Título decorrente da atividade didática | | Pontuação |
|--|---|------------------|
| 1.1 | Orientação de IC concluída no IFRN | 1,0 |
| 1.2 | Orientação de Monografia de Graduação ou Especialização concluída ou em andamento | 1,0 |
| 1.3 | Orientação de Dissertação de Mestrado concluída ou em andamento | 2,0 |
| 1.4 | Orientação de Tese de Doutorado concluída ou em andamento | 3,0 |
| 1.5 | Projeto de Pesquisa em Andamento no IFRN | 3,0 |
| 1.6 | Participação em Banca de Graduação ou de Especialização | 0,5 |
| 1.7 | Participação em Banca de Mestrado | 1,0 |
| 1.8 | Participação em Banca de Doutorado | 1,5 |
| Grupo 2 - Título decorrente de atividade científica e tecnológica | | Pontuação |
| 2.1 | Publicação de livro com ISBN | 5,0 |
| 2.2 | Publicação de capítulo de livro com ISBN | 3,0 |
| 2.3 | Publicação em revista e periódico (Qualis A1 – A2) | 5,0 |
| 2.4 | Publicação em revista e periódico (Qualis B1 – B2) | 3,5 |
| 2.5 | Publicação em revista e periódico (Qualis B3 – B5) | 2,0 |
| 2.6 | Publicação em revista e periódico (Qualis C) | 1,0 |
| 2.7 | Participação como conferencista | 2,0 |
| 2.8 | Trabalho completo publicado em anais de evento internacional | 1,5 |
| 2.9 | Trabalho completo publicado em anais de evento nacional | 1,0 |
| 2.10 | Produção de trabalho técnico | 0,5 |
| 2.11 | Registro de Propriedade Industrial no INPI | 5,0 |
| Grupo 3 - Título decorrente de atividade acadêmica (não acumulável) | | Pontuação |
| 3.1 | Doutor | 10,0 |
| 3.2 | Mestre | 7,0 |
| 3.3 | Especialista ou em processo de capacitação para mestre | 3,0 |

Quadro 2: Pontuação da qualificação relativa aos critérios de avaliação do item 10.2 referente ao mérito do projeto de pesquisa.

| Mérito do Projeto | | Descrição do mérito | Pontuação |
|-------------------|---|--|-----------|
| 1.1 | Relevância ao tema | Mérito do projeto de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico e inovação para a área temática do campus. | 0 a 10 |
| 1.2 | Qualidade técnico-científica do projeto | Conceitos corretos, profundidade da abordagem teórica, rigor científico, citação de referências fundamentais para o tema. | 0 a 10 |
| 1.3 | Originalidade - caráter inédito e inovador do projeto | Conteúdo contém resultados de pesquisa científica. | 0 a 10 |
| 1.4 | Apresentação e estrutura do projeto | Clareza do Texto (gramática e ortografia); Aderência ao modelo de documento da conferência (formatação do texto, figuras e tabelas); organização das seções. | 0 a 10 |
| 1.5 | Execução do projeto | Adequação do plano de trabalho e sua exequibilidade. | 0 a 10 |

Quadro 3: Quantitativo de bolsas de pesquisa disponíveis (plano de oferta do projeto) para os campi do IFRN.

| Campus | Bolsas de Iniciação Científica | Bolsas para pesquisador |
|----------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| APODI | 11 | 3 |
| CAICÓ | 11 | 3 |
| CANGUARETAMA | 3 | 1 |
| CEARÁ MIRIM | 3 | 1 |
| CURRAIS NOVOS | 18 | 3 |
| EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) | 18 | 2 |
| IPANGUAÇU | 18 | 3 |
| JOÃO CÂMARA | 18 | 3 |
| MACAU | 9 | 3 |
| MOSSORÓ | 18 | 4 |
| NATAL - CENTRAL | 45 | 13 |
| NATAL - CIDADE ALTA | 11 | 3 |
| NATAL - ZONA NORTE | 11 | 3 |
| NOVA CRUZ | 8 | 2 |
| PARNAMIRIM | 8 | 2 |
| PAU DOS FERROS | 18 | 3 |
| SANTA CRUZ | 11 | 3 |
| SÃO GONÇALO DO AMARANTE | 8 | 2 |
| SÃO PAULO DO POTENGI | 3 | 1 |
| Total | 250 | 58 |